



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **066/2018** ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, firmado entre a **O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS E A EMPRESA LUCELIA S. SCARIOT – ME.**

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **LUCELIA S. SCARIOT – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.872.035/0001-83, com sede Avenida Diamantino, nº 1223 – Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, neste ato, representada pela **Sra. Lucélia Santana Scariot**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG. 1035530-8 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.732.181-72, residente e domiciliada na Avenida Diamantino, s/nº – Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, para fins de prorrogação do contrato nº 066/2018 por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 066/2018, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 20/06/2019 a 20/06/2020

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.1 – O valor total estimado do contrato é de R\$: 343.601,85 (Trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 066/2018 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de Junho de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUCELIA S. SCARIOT – ME

CNPJ sob o Nº 01.872.035/0001-83

Sra. Lucélia Santana Scariot

CONTRATADO

Rosa Maria Da Silva

CPF 936.871.091-00

Testemunha

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha